



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1701/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA (CISP) DOS MUNICÍPIOS DE SAGRADA FAMÍLIA, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES E LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

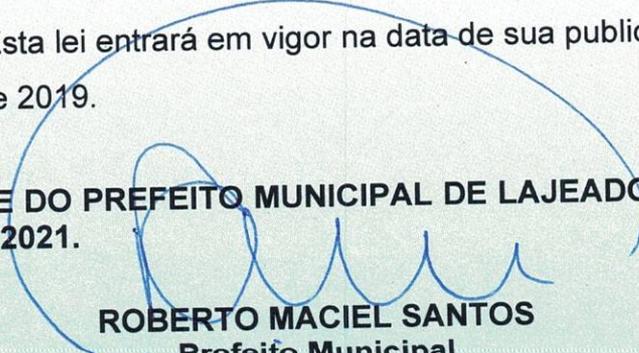
ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

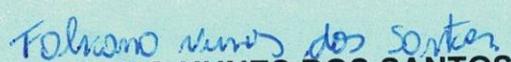
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Inclusão Social e Produtiva – CISP dos Municípios de Sagrada Família, São Pedro das Missões, São José das Missões e Lajeado do Bugre, conforme aprovado na assembleia realizada em 14 de janeiro 2019, em todos os seus termos.

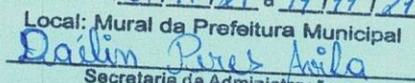
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/11/21 a 19/11/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 052/2021

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Inclusão Social e Produtiva – CISP dos Municípios de Sagrada Família, São Pedro das Missões, São José das Missões e Lajeado do Bugre, conforme já aprovado em assembleia realizada em 14 de janeiro 2019, em todos os seus termos.

No mês de janeiro de 2019, devido a perda da finalidade, foi decidido em assembleia pelos municípios membros a extinção do mesmo, conforme cópia da Ata em anexo.

Desde então, todos os trâmites junto aos órgãos responsáveis estão sendo realizados, ocorre que a Receita Federal do Brasil solicitou que seja apresentada a Lei Municipal que ratifica a extinção, e, por este motivo, estamos encaminhando este Projeto de Lei.

Assim, também deverá ocorrer nos outros municípios e após a aprovação de todas as leis, será possível concluir o processo de extinção.

Ante o exposto, esperando ter justificado o presente projeto, solicitamos a sua aprovação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 14 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

